



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Igaracy

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

IGARACY-PB, 20 DE FEVEREIRO DE 2026

ANO XXIX_MÊS II_SEMANA VIII

ATOS DO PODER LEGISLATIVO:

Igaracy - PB, 13 de fevereiro de 2026.

INEXIGIBILIDADE 0001/2026

IGARACY - PB, 13 de fevereiro de 2026.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGARACY, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação 0001/2026, que objetiva: Contratação dos serviços de assessoria e consultoria jurídica para atuar perante em processo civil, administrativo, judicial e Tribunais de Contas do Estado da Paraíba, no interesse da Câmara Municipal de IGARACY-PB, com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO deste procedimento em favor da licitante:

LICITANTE: MARCÍLIO BATISTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, cadastrada no CNPJ nº 40.545.384/0001-42, com endereço na Rua Professor Conrado, S/n, centro, CEP 58.765-000, na cidade de Piancó-PB.

VALOR MENSAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Publique-se e cumpra-se.


GERALDO BATISTA DE SOUZA
Presidente da câmara municipal de Igaracy -PB

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: Inexigibilidade nº 0001/2026.

Processo Administrativo nº 0002/2026.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Igaracy -PB

CONTRATADA: MARCÍLIO BATISTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, cadastrada no CNPJ nº 40.545.384/0001-42.

OBJETO: Contratação dos serviços de assessoria e consultoria jurídica para atuar perante em processo civil, administrativo, judicial e Tribunais de Contas do Estado da Paraíba, no interesse da Câmara Municipal de Igaracy-PB.

VALOR MENSAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Igaracy - PB, 13 de fevereiro de 2026.


GERALDO BATISTA DE SOUZA
Presidente da câmara municipal de Igaracy -PB

Igaracy - PB, 13 de fevereiro de 2026.

INEXIGIBILIDADE 0002/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGARACY, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação 0002/2026, que objetiva: Contratação dos serviços de assessoria e consultoria jurídica administrativa mediante serviços técnicos para o acompanhamento de procedimentos licitatórios, alimentação de informações no sistema Tramita do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, para atender as necessidades desta Câmara Municipal de Igaracy-PB com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO deste procedimento em favor da licitante:

LICITANTE: SANTOS & NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS, cadastrada no CNPJ nº 40.608.411/0001-89, com endereço na Rua Mário Gomes de Moura, nº 208, bairro maternidade, CEP 58.701-490, na cidade de Patos-PB

VALOR MENSAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Publique-se e cumpra-se.


GERALDO BATISTA DE SOUZA
Presidente da câmara municipal de Igaracy -PB

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: Inexigibilidade nº 0002/2026.

Processo Administrativo nº 0003/2026.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Igaracy -PB

CONTRATADA: SANTOS & NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS, cadastrada no CNPJ nº 40.608.411/0001-89.

OBJETO: Contratação dos serviços de assessoria e consultoria jurídica administrativa mediante serviços técnicos para o acompanhamento de procedimentos licitatórios, alimentação de informações no sistema Tramita do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, para atender as necessidades desta Câmara Municipal de Igaracy-PB.

VALOR MENSAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Igaracy - PB, 13 de fevereiro de 2026.


GERALDO BATISTA DE SOUZA
Presidente da câmara municipal de Igaracy -PB

INEXIGIBILIDADE 0003/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGARACY, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação 0003/2026, que objetiva: Contratação de escritório para prestar serviços de assessoria e consultoria técnica em contabilidade pública para prestação de contas e acompanhamento de gestão pública financeira da Câmara Municipal de Igaracy-PB, com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO deste procedimento em favor da licitante:

LICITANTE: ECOPLAN CONTABILIDADE PÚBLICA E SOFTWARES LTDA, cadastrada no CNPJ nº 05.905.065/0001-08, com endereço na Rua Francisco Macena, Nº 06 Brasília, CEP: 58700-482 - Patos-PB.

VALOR MENSAL: R\$ 4.698,45 (quatro mil e seiscentos e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos).

VALOR GLOBAL: R\$ 56.381,40 (cinquenta e seis mil e trezentos e oitenta e um reais).

Publique-se e cumpra-se.


GERALDO BATISTA DE SOUZA
Presidente da câmara municipal de Igaracy -PB

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: Inexigibilidade nº 0003/2026.

Processo Administrativo nº 0004/2026.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Igaracy -PB

CONTRATADA: ECOPLAN CONTABILIDADE PÚBLICA E SOFTWARES, LTDA cadastrada no CNPJ nº 05.905.065/0001-08.

OBJETO: Contratação de escritório para prestar serviços de assessoria e consultoria técnica em contabilidade pública para prestação de contas e acompanhamento de gestão pública financeira da Câmara Municipal de Igaracy-PB.

VALOR MENSAL: R\$ 4.698,45 (quatro mil e seiscentos e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos).

VALOR GLOBAL: R\$ 56.381,40 (cinquenta e seis mil e trezentos e oitenta e um reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Igaracy - PB, 13 de fevereiro de 2026.


GERALDO BATISTA DE SOUZA
Presidente da câmara municipal de Igaracy -PB

Igaracy - PB, 13 de fevereiro de 2026.

INEXIGIBILIDADE 0004/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGARACY, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação 0004/2026, que objetiva: Contratação de escritório de contabilidade especializado em assessoria e consultoria técnica contábil pública para serviços mediante informações e acompanhamento, diário e mensal, do e-social, EFD, REINF, MIT, DCTF WEB mensal da câmara Municipal de Igaracy-PB, com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO deste procedimento em favor da licitante:

LICITANTE: ROGÉRIO LACERDA ESTRELA ALVES - ME - CNPJ nº 11.103.448/0001-57, com endereço na Rua Francisco Macena, Nº 06 Brasília, CEP: 58700-482 - Patos-PB.

VALOR MENSAL: R\$ 1.566,15 (um mil e quinhentos e sessenta e seis reais e quinze centavos).

VALOR GLOBAL: R\$ 18.793,80 (dezoito mil e setecentos e noventa e três reais e oitenta centavos).

Publique-se e cumpra-se.


GERALDO BATISTA DE SOUZA
Presidente da câmara municipal de Igaracy -PB

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: Inexigibilidade nº 0004/2026.

Processo Administrativo nº 0005/2026.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Igaracy -PB

CONTRATADA: ROGÉRIO LACERDA ESTRELA ALVES - ME - CNPJ nº 11.103.448/0001-57.

OBJETO: Contratação de escritório de contabilidade especializado em assessoria e consultoria técnica contábil pública para serviços mediante informações e acompanhamento, diário e mensal, do e-social, EFD, REINF, MIT, DCTF WEB mensal da câmara Municipal de Igaracy-PB.

VALOR MENSAL: R\$ 1.566,15 (um mil e quinhentos e sessenta e seis reais e quinze centavos).

VALOR GLOBAL: R\$ 18.793,80 (dezoito mil e setecentos e noventa e três reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Igaracy - PB, 13 de fevereiro de 2026.


GERALDO BATISTA DE SOUZA
Presidente da câmara municipal de Igaracy -PB

EDIÇÃO ORDINÁRIA



admin@igaracy.pb.gov.br



R. Manoel Batista dos Santos s/n.
Bairro: Frei Damião - Igaracy-PB



igaracy.pb.gov.br

INSTITUIDO PELA LEI Nº 254/97

Direção, Layout e Edição:
Damião Bozzano da Silva





JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

IGARACY-PB, 20 DE FEVEREIRO DE 2026

ANO XXIX_MÊS II_SEMANA VIII

ATOS DO PODER EXECUTIVO:**LEI MUNICIPAL Nº 734/2026**

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO PISO SALARIAL PARA OS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGARACY-PB**, no uso de suas atribuições legais especialmente, o disposto no art. 42, IV, da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal, **APROVOU** e ela **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Igaracy-PB, autorizado a proceder a atualização do piso da remuneração do magistério da educação base com o percentual de 5,4% (cinco inteiros e quatro centésimos por cento) a incidir sobre o piso salarial dos professores e os demais profissionais de educação em conformidade com a Portaria MEC nº 82, de 29 de janeiro de 2026.

Parágrafo único - A atualização prevista nesta lei só alcança os profissionais de educação que recebem sua remuneração por meio dos recursos do FUNDEB.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria de Educação, utilizando-se de recursos do FUNDEB.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Igaracy, 19 de fevereiro de 2026.

Ednailton Sabino da Silva
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

TABELA DOS VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PARA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Carga Horária Semanal de 30 horas

Titulação

Cargo Ocupacional	Classe	LM					LD				
		Técnico em Magistério	Licenciatura Plena	Licenciatura Plena e Especialização	Licenciatura Plena e Mestrado	Licenciatura Plena e Doutorado	Técnico em Magistério	Licenciatura Plena	Licenciatura Plena e Especialização	Licenciatura Plena e Mestrado	Licenciatura Plena e Doutorado
V	C	R\$ 5.080,72	R\$ 5.435,37	R\$ 5.525,54	R\$ 5.512,29	R\$ 7.750,75	A	R\$ 4.991,11	R\$ 5.326,75	R\$ 5.525,54	R\$ 7.559,77
	B	R\$ 4.991,11	R\$ 5.326,75	R\$ 5.525,54	R\$ 5.512,29	R\$ 7.559,77		R\$ 4.893,45	R\$ 5.225,28	R\$ 5.525,54	R\$ 7.449,77
	A	R\$ 4.893,45	R\$ 5.225,28	R\$ 5.525,54	R\$ 5.512,29	R\$ 7.449,77		R\$ 4.787,70	R\$ 5.122,79	R\$ 5.525,54	R\$ 7.303,00
IV	C	R\$ 4.787,70	R\$ 5.122,79	R\$ 5.525,54	R\$ 5.512,29	R\$ 7.303,00	B	R\$ 4.693,83	R\$ 5.022,35	R\$ 5.475,05	R\$ 7.150,49
	B	R\$ 4.693,83	R\$ 5.022,35	R\$ 5.475,05	R\$ 5.461,79	R\$ 7.150,49		R\$ 4.591,90	R\$ 4.920,88	R\$ 5.355,99	R\$ 7.020,07
	A	R\$ 4.591,90	R\$ 4.920,88	R\$ 5.355,99	R\$ 5.342,73	R\$ 7.020,07		R\$ 4.511,57	R\$ 4.827,30	R\$ 5.200,51	R\$ 6.892,47
III	C	R\$ 4.511,57	R\$ 4.827,30	R\$ 5.200,51	R\$ 5.187,25	R\$ 6.892,47	B	R\$ 4.423,12	R\$ 4.732,70	R\$ 5.159,53	R\$ 6.747,51
	B	R\$ 4.423,12	R\$ 4.732,70	R\$ 5.159,53	R\$ 5.146,27	R\$ 6.747,51		R\$ 4.335,40	R\$ 4.639,90	R\$ 5.055,11	R\$ 6.515,00
	A	R\$ 4.335,40	R\$ 4.639,90	R\$ 5.055,11	R\$ 5.041,85	R\$ 6.515,00		R\$ 4.251,37	R\$ 4.548,50	R\$ 4.958,32	R\$ 6.485,49
II	C	R\$ 4.251,37	R\$ 4.548,50	R\$ 4.958,32	R\$ 4.945,06	R\$ 6.485,49	B	R\$ 4.158,02	R\$ 4.445,74	R\$ 4.851,11	R\$ 6.358,33
	B	R\$ 4.158,02	R\$ 4.445,74	R\$ 4.851,11	R\$ 4.837,85	R\$ 6.358,33		R\$ 4.080,31	R\$ 4.372,29	R\$ 4.755,75	R\$ 6.230,84
	A	R\$ 4.080,31	R\$ 4.372,29	R\$ 4.755,75	R\$ 4.742,49	R\$ 6.230,84		R\$ 4.003,41	R\$ 4.289,53	R\$ 4.659,34	R\$ 6.107,12
I	C	R\$ 4.003,41	R\$ 4.289,53	R\$ 4.659,34	R\$ 4.646,08	R\$ 6.107,12	B	R\$ 3.924,92	R\$ 4.199,55	R\$ 4.577,51	R\$ 5.987,35
	B	R\$ 3.924,92	R\$ 4.199,55	R\$ 4.577,51	R\$ 4.564,25	R\$ 5.987,35		R\$ 3.847,55	R\$ 4.117,20	R\$ 4.487,74	R\$ 5.859,99

Igaracy - PB, 02 de fevereiro de 2026.

EDNAILTON SABINO DA SILVA
Prefeito Constitucional

DECRETO MUNICIPAL Nº 019/2026

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE IGARACY E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DE IGARACY-PB**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do município.

CONSIDERANDO o falecimento do cidadão igaraciense e funcionário da Prefeitura Municipal de Igaracy, **JOÃO BERGSON CHAVES RODRIGUES**, conhecido como **Berguinho**;

CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados à comunidade igaraciense no decorrer de sua vida, enquanto ser humano e servidor público municipal;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público igaraciense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade.

DECRETA:

Art. 1º - Luto Oficial no Município de Igaracy, por 03 (três) dias, em decorrência do falecimento do Servidor Público **JOÃO BERGSON CHAVES RODRIGUES**, conhecido popularmente como **Berguinho**.

Parágrafo único - Todas as repartições municipais ficam fechadas, com seu funcionamento interno, na data de hoje, exceto aquelas que prestam serviços essenciais, tais como limpeza, saúde, segurança, vigilância e licitação.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Igaracy - PB, 20 de fevereiro de 2026.

Dê ciência,

Publique-se.

Documento assinado digitalmente
EDNAILTON SABINO DA SILVA
CPF: 000000000-00
Verifique em: <https://validar.dig.gov.br>

EDNAILTON SABINO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Em branco

EDIÇÃO ORDINÁRIA

admin@igaracy.pb.gov.br



R. Manoel Batista dos Santos s/n.
Bairro: Frei Damião - Igaracy-PB



igaracy.pb.gov.br

INSTITUIDO PELA LEI Nº 254/97

Direção, Layout e Edição:
Damião Bozzano da Silva

